



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 43/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DOS PROPRIETÁRIOS
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de materiais para abastecimento e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no Corpo de Bombeiros centro da cidade no Município de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	05.001.20.606.2001.2038.3.3.90.00.00	R\$ 222.222,18

Total da entidade: R\$ 222.222,18

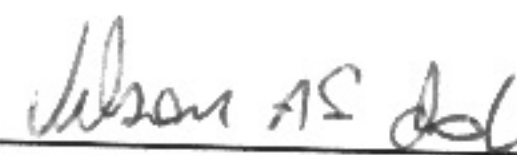
Total geral: R\$ 222.222,18

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SERV	CUSTEIO	R\$ 36.779,5900	R\$ 36.779,59
2	1,000	UNI	AQUISIÇÃO DE REAGENTE (IODETO DE PRATA)	R\$ 185.442,5900	R\$ 185.442,59

Valor total dos itens: R\$ 222.222,18

Matos Costa, 21 de Junho de 2024



Assinatura do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

ANEXO I

Estudo Técnico Preliminar

De: Secretaria de Agricultura

Para: Secretaria de Administração – Departamento de Licitações.

1–Prioridade:

Normal Urgente

Motivo: Atendimento do sistema antigranizo.

2 – Contratante:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria de Administração
- Secretaria de Assistência Social
- Secretaria de Desporto Cultura e Turismo
- Secretaria de Indústria Comércio e Serviços
- Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Finanças
- Secretaria de Governo
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

3 – Proveniente de:

recurso próprio convênio outros: **PROCESSO SAR 00000416/2024**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Anexo II

Para: Secretaria de Administração – Departamento de Licitações

1 - Prioridade Normal Urgente - Motivo:

2 – Contratante:

- Gabinete do Prefeito
 Secretaria de Administração
 Secretaria de Assistência Social
 Secretaria de Desporto Cultura e Turismo
 Secretaria de Indústria Comércio e Serviços
 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento
 Secretaria de Educação
 Secretaria de Finanças
 Secretaria de Governo
 Secretaria de Saúde
 Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

3 – Proveniente de:

Recurso Próprio Convênio outros:

Código da Dotação:

4– Objeto:

Materiais/Bens Serviço Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: 222.222,18 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos)

6 – Prazo de Execução: 07 meses – 01 de setembro a 02 de março de 2025.

7 – Modalidade de Licitação: dispensa de licitação prevista no art. 57, I e II Decreto nº 035/2023.

8 – AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO

Com base nas informações apresentadas, autorizo a presente contratação.



Wilson Adelar Silveira da Luz
Secretaria de Agricultura e do Abastecimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: {descrição do problema a ser resolvido}

O granizo ocorre principalmente na primavera e verão, com a combinação de fatores climáticos (umidade do ar elevada, sistema convectivos de massas de ar e entrada de frentes frias), gerando rápido aquecimento do ar e a conseqüente formação de nuvens do tipo cumulonimbus, sendo um evento climático muito freqüente na nossa região, acarretando prejuízos tanto na área agrícola com perda de produção como também na área urbana com danos na cobertura das residências, por isso o sistema de antigranizo é necessário para minimizar os efeitos climáticos dessa ordem.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO: {descrição de modo conciso, mas completo, do que a Administração deseja contratar}

Aquisição de Materiais para Abastecimento e Operacionalização de 06 Geradores de Solo do Sistema Anti-Granizo no município de Matos Costa, instalados nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Branca e no Corpo de Bombeiro (centro na Cidade), para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%.

Item	Discriminação	Custo R\$
01	Custeio	36.779,59
02	Reagente (iodeto de prata) – 2.345 litros por preço unitário de 79,08/litro.	185.442,59
Valor Total		222.222,18

3 - ESTIMATIVA DE DESPESA: (calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021)
Valor Global: 222.222,18 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).
Ao considerar todos esses aspectos, a contratação da empresa para a instalação do sistema antigranizo é fundamental para que não existam danos materiais na ocorrência de temporais em nossa região.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado.

4. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

- Proposta mais vantajosa - Menor preço
- Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida
- Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos
- Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO Nº 069/2024 – DE 12 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

PAULO BUENO DE CAMARGO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002.419/2023 de 19 de outubro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 222.222,18 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos) no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Município de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
UNIDADE	05.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
PROJ/ATIV	2.038	Manutenção das Atividades da Agricultura e Abastecimento	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.1.701.0000 1164	Transferência de Convênios do Estado 23	222.222,18

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado o excesso de arrecadação, conforme portaria conjunta SGG/SEF 0022/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 12 de junho de 2024.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES
Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



Processo SAR 00000413/2024

Dados da Autuação

Autuado em: 11/03/2024 às 18:44

Setor origem: SAR/GEPLA - Gerência de Planejamento e Avaliação

Setor de competência: SAR/GEPLA/CONV - Setor de Convênios

Interessado: MUNICIPIO DE MATOS COSTA

Classe: Ofício sobre Solicitação de Recursos Financeiros

Assunto: Solicitação de Recursos Financeiros

Detalhamento: Município de Matos Costa solicita liberação de recursos financeiros no valor de R\$222.222,18 para manutenção do sistema Antigranizo



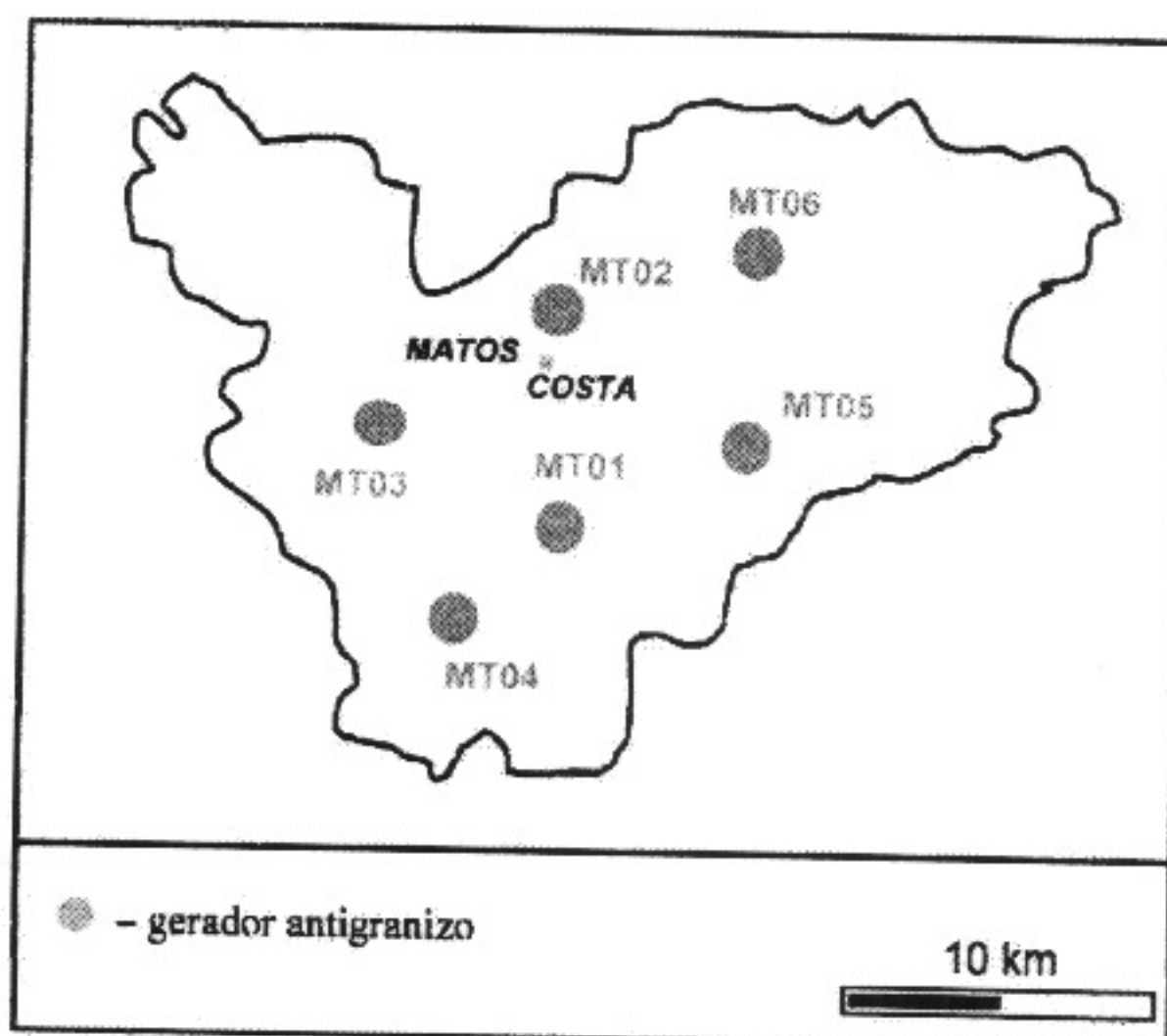
Polígono "ADR Caçador"



Temporada de 2024

Sistema antigranizo. Município de Matos Costa.

Geradores antigranizo - localização.



Geradores antigranizo - localização.

COD	LOCALIDADE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DA PESCA DE SC		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA		
áreas agrícola e urbana - 06 geradores antigranizo		
MT/01	Assentamento São Roque	Aurélio Martins Farias
MT/02	Matos Costa	Corpo de Bombeiros de Matos Costa
MT/03	Assentamento Santa Rita III	Reginaldo Soares Silverio
MT/04	13 de outubro	Gessi Ribeiro Mathias
MT/05	Linha Pedra branca	Salete Camargo
MT/06	Assent. Nova Esperança	João Ferreira de Queiroz



Temporada 2024				
Município de Matos Costa				
06 geradores de solo nas áreas agrícola e urbana.				
Mês	Custo operacional			
	Custeio	Reagente		TOTAL, R\$
	Em reais	Em litros	Em reais	
Setembro	4.826,34	215	17.002,20	21.828,54
Outubro	5.394,56	285	22.537,80	27.932,36
Novembro	5.994,06	355	28.073,40	34.067,46
Dezembro	6.888,27	537	42.465,96	49.354,23
Janeiro	7.133,87	489	38.670,12	45.803,99
Fevereiro	6.069,14	438	34.637,04	40.706,18
Março.02	473,35	25,9999	2.056,07	2.529,42
ANO	36.779,59	2.345	185.442,59	222.222,18

Preço unitário (litro) do Reagente - R\$ 79,08

Pagamento - 07 parcelas			
Data	Custeio, R\$	Reagente, R\$	Total, R\$
10 de setembro	5.254,22	26.491,80	31.746,02
10 de outubro	5.254,22	26.491,80	31.746,02
10 de novembro	5.254,22	26.491,80	31.746,02
10 de dezembro	5.254,22	26.491,80	31.746,02
10 de janeiro 2025	5.254,22	26.491,80	31.746,02
10 de fevereiro 2025	5.254,22	26.491,80	31.746,02
10 de Março 2025	5.254,27	26.491,79	31.746,06
TOTAL	36.779,59	185.442,59	222.222,18



ABPM[®]
Associação Brasileira de Produtores de Maçã



Fraiburgo (SC), 28 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Matos Costa (SC)
Exmo. Sr.
Paulo Camargo
M.D. Prefeito de Matos Costa



Senhor Prefeito:

Para conhecimento de Vossa Senhoria vimos informar que a **AGF – ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA**, dirigida pelo senhor João Luiz Walter Rolim, profissional na área de meteorologia, é a única empresa brasileira especializada em nucleação de nuvens para modificação artificial de tempo e presta serviços desde 1989 aos produtores de maçã da Região de Fraiburgo, SC.

Acompanhamos e somos conhecedores dos trabalhos desenvolvidos pela empresa, podemos assim prestar esclarecimentos, caso necessário, dos trabalhos oferecidos pela mesma.

Saudações

MOISÉS LOPES DE ALBUQUERQUE
DIRETOR EXECUTIVO





AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA.



Lebon Régis, 16 de maio de 2024.

Assunto: Proposta de contrato para os geradores do Gov. Est. De Santa Catarina

Excelentíssimo Sr. Prefeito

Vimos pela presente, encaminhar a V.Exa. a proposta de estimativa de custo operacional de funcionamento de 06 geradores de no período de 01 setembro de 2024 a 02 de março de 2025, para fins orçamentários (Anexo) e assinatura do contrato.

Custo de funcionamento do Sistema Antigranizo de 06 geradores, no período efetivo é **R\$ 222.222,18** incluindo parte de custeio no valor de **R\$ 36.779,59** e custo de consumo (incluindo o abastecimento inicial) de 2.345 litros de reagente iodeto de prata no valor de **R\$ 185.442,59** (custo unitário de 01 litro de reagente é R\$ 79,08).

Abastecimento inicial de 06 geradores de solo pretendemos realizar a partir de assinatura de contrato.

Sugerimos pagamento de 07 parcelas mensais de **R\$ 31.746,02** com emissão da nota eletrônica de custeio (serviço) de **R\$ 5.254,22** e nota eletrônica de reagente iodeto de prata de **R\$ 26.491,80**.

Agradecemos o Vosso empenho e colaboração dispensada aos agricultores e ao Sistema Anti-Granizo, e nos colocamos a vossa disposição para maiores esclarecimentos se necessários.

Atenciosamente,

João Luis W. Rolim
Diretor

Anexos: Esquema e Proposta de custeio.

Ilmo.Sr.
Paulo Camargo
Prefeito Municipal de Matos Costa



AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA.

Rodovia SC - 453 - Km 08 - Caixa Postal 21
CEP 89.515-000 - Lebon Régis - SC
Fone: 49 3247-0273 Fax: 49 3247-0277
E-mail: agf@antigranizo.com.br, agf@hbinfo.com.br
www.antigranizo.com.br



Funcionamento dos 06 geradores de solo, Financiados pelo Governo do Estado de SC. Ano de 2024.

1. Período de funcionamento: 01 setembro de 2024 a 02 março de 2025.

2. Custo operacional:

N	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO, R\$
1	Custeio	36.779,59
2	Reagente (iodeto de prata) - 2.345 litros por preço unitário de R\$ 79,08 / litro	185.442,59
TOTAL		222.222,18

Custeio:

- Mão-de-obra - salários dos funcionários, encargos, alimentação, seguro, etc.;
- Monitoramento do tempo - manutenção do radar meteorológico, Internet, energia elétrica, telefone, etc.;
- Manutenção dos geradores de solo - combustível, peças de reposição, granizômetros, etc.

Reagente: matéria prima (prata, iodo, iodeto de sódio, acetona), preparação no laboratório, etc.

07 parcelas mensais de R\$ 31.746,02 (custeio - R\$ 5.254,22 e reagente - R\$ 26.491,80) com o primeiro pagamento em 10 setembro 2024.

AGF instalará e manterá 06 geradores de solo (parte do polígono com 150 geradores de solo) com eficiência média de 50 a 60 % (diminuição de intensidade de granizo) de acordo com a metodologia francesa.

AGF - Anti Granizo Fraiburgo Ltda
João Luis W. Rolim

Lebon Régis, 16 de maio de 2024.



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=4aWjXV3M0C-58fBdn0NPFwchave2=398cwwsph_-ck6f5cvuIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39252191020-JOSE LUIZ WALTER ROLIM 41141148072-JOAO LUIS WALTER ROLIM

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 AGF – ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA.
 CNPJ: 03.910.392/0001-14
 NIRE: 42202849281**

1- JOÃO LUIS WALTER ROLIM, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, meteorologista, nascido em 26.11.1962 em Santana do Livramento - RS, portador da cédula de identidade nº 24.656.961-X - emitida em 22.02.1989 pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 411.411.480-72, residente e domiciliado na Rua Hungria, 30 – Bairro das Nações em Fraiburgo -SC – CEP 89.580-000.

2. ESPOLIO de GOMERCINDO SANTEJANO ROLIM, neste ato representado por seu inventariante **JOSE LUIZ WALTER ROLIM**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 02.09.1964, portador da CNH N.00570826400 emitida em 03.02.2020 pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF nº 392.521.910-20, residente e domiciliado na Rua Guilherme Koch, 257 – Bairro Santo Antonio em Joinville – SC CEP 89.218-220.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **AGF – ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA. ME**, com sede em Lebon Regis-SC na Rodovia SC 453 Km 08 - Interior - CEP 89.515-000, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob nº. **42202849281** em **26.06.2000** e **CNPJ Nº 03.910.392/0001-14**, resolvem :

1. RETIRADA DE SÓCIO POR FALECIMENTO, MEDIANTE FORMAL DE PARTILHA :

O Sócio **JOÃO LUIS WALTER ROLIM**, acima qualificado, recebe neste ato através de partilha do falecido sócio **GOMERCINDO SANTEJANO ROLIM**, 01 (uma) quota, no valor de **RS 1,00 (hum real)**, conforme **formal de partilha**, **ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO**, registrada no 2º Tabelionato de notas e 3º de Protestos Yara Silvane Tamanini em Joinville – SC, às Fls. 161F do Livro 929 em 06.12.2021.

Após a transferência de quotas ora efetivadas, a composição societária passa a ser a seguinte:

SÓCIOS QUOTISTAS	NRO.QUOTAS	PARTIC.%	VLR. QUOTAS
JOAO LUIS WALTER ROLIM	90.000		90.000,00
TOTAL	90.000		90.000,00

*Diante das alterações ora efetivadas o sócio remanescente delibera **DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as clausulas e condições seguintes:*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 04/02/2022 Data dos Efcitos 04/02/2022
 Arquivamento 20226789110 Protocolo 226789110 de 03/02/2022 NIRE 42202849281
 Nome da empresa AGF - ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 125783944793647
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/02/2022





CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

1- JOÃO LUIS WALTER ROLIM, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, meteorologista, nascido em 26.11.1962 em Santana do Livramento - RS, portador da cédula de identidade nº 24.656.961-X - emitida em 22.02.1989 pela SSP/SP e inscrito no CPF nº 411.411.480-72, residente e domiciliado na Rua Hungria, 30 – Bairro das Nações em Fraiburgo -SC – CEP 89.580-000.

TEM CONSTITUIDA uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “ **AGF – ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA.**” está constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade é na Rodovia SC 453, KM 08 , S/N - Interior em Lebon Régis - SC –CEP 89 515-000

Cláusula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social :

- Apoio à Agricultura: Aumento de precipitação (chuva artificial) e combate ao granizo;
- Comércio varejista de Iodeto de Prata.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, divididos em **90.000 (noventa mil)** quotas no valor unitário de **R\$ 1,00 (um real)**, já totalmente subscrito e integralizado.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelo sócio:





SÓCIOS QUOTISTAS	NRO.QUOTAS	PARTIC.%	VLR. QUOTAS
JOAO LUIS WALTER ROLIM	90.000		90.000,00
TOTAL	90.000		90.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, se houver, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização dos outros sócios, se houver.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade é administrada pelo sócio **JOÃO LUIS WALTER ROLIM**, isoladamente, com poderes de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social.

7-2 – A Sociedade poderá através de seu administrador constituir mandatários para agirem em seu nome

7-3 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pro-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-4 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

CLÁUSULA 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.





CLÁUSULA 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10-1 – O administrador e sócio declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em via única, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Fraiburgo, 31 de Janeiro de 2022

JOÃO LUIS WALTER ROLIM

GOMERCINDO SANTEJANO ROLIM
Representado pelo inventariante
JOSÉ LUIZ WALTER ROLIM





226789110

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGF - ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA
PROTOCOLO	226789110 - 03/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202849281
CNPJ 03.910.392/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022
SOB N: 20226789110

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226789110

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39252191020 - JOSE LUIZ WALTER ROLIM - Assinado em 04/02/2022 às 14:38:07

Cpf: 41141148072 - JOAO LUIS WALTER ROLIM - Assinado em 04/02/2022 às 13:19:05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/02/2022 Data dos Efeitos 04/02/2022

Arquivamento 20226789110 Protocolo 226789110 de 03/02/2022 NIRE 42202849281

Nome da empresa AGF - ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125783944793647

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/02/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO SEPTAL DE PERICIA
INSTITUC DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO



Handwritten signature: Paulus W. Med.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GROSS & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

24.656.961

DATA DE
EXPEDIÇÃO

09/NOV/2012

NOME

JOÃO LUIS WALTER ROLIM

FILIAÇÃO

**GOMERCINDO SANTEJANO ROLIM
CATARINA WALTER ROLIM**

NATURALIDADE

SANTANA DO LIVRAMENTO RS

DATA DE NASCIMENTO

26/NOV/1962

DOC ORIGEM

**CERT. CAS. 2922 LV -B-15- FL-156-
CART. -JUNG-FRAIBURGO- SC
"COM AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO**

CPF

411.411.480-72

FRAIBURGO - SC



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/06/83

THOMAS GREG & SONS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.910.392/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD SC 453 KM 08	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 89.515-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO LEBON REGIS	UF SC
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/06/2024 às 15:27:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA
CNPJ: 03.910.392/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:26 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **81C2.E3E8.918A.73FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGF - ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA**
CNPJ/CPF: **03.910.392/0001-14**

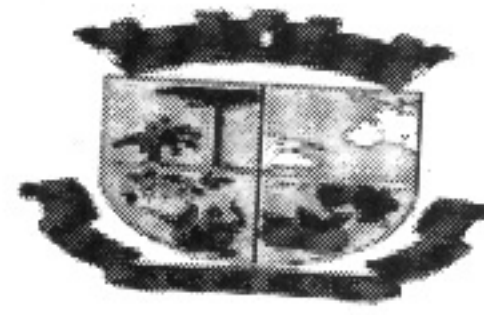
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140001353226**
Data de emissão: **03/01/2024 09:13:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/01/2024 09:13:27

Município de Lebon Régis



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

1087/2024

DATA DA EMISSÃO:

11/06/2024

DATA DA VALIDADE:

10/08/2024

FINALIDADE:

Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:

AGF - ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA

CPF/CNPJ:

03.910.392/0001-14

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

2512728

ATIVIDADE FISCAL:

Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: RODOVIA SC 453, S/N

Complemento: KM 08

Bairro: Interior

CEP: 89515-000

AVISO:

Não constam Débitos em Aberto até o momento

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, mesmo que compreendidas no período desta certidão, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pelo MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C241087N9804D61

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Lebon Régis
<http://www.lebonregis.sc.gov.br>



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.910.392/0001-14
Razão Social: AGF ANTI GRANIZO FRAIBURGO LTDA
Endereço: ROD SC 453 KM 08 SN / INTERIOR / LEBON REGIS / SC / 89515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052703460910926294

Informação obtida em 11/06/2024 09:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.910.392/0001-14
Certidão nº: 555178/2024
Expedição: 03/01/2024, às 09:19:01
Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 2360354
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2360354
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AGF ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA

Raiz do CNPJ: 03.910.392

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LEBON REGIS

Endereço da sede : interior

Certidão emitida às 10:20 de 11/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Joao Luis Walter Rolim - CPF: ***.411.480-** gov.br Ouro



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/06/2024 14:49:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA**
CNPJ: **03.910.392/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo:43/2024

Modalidade:Inexigibilidade de licitação

Data do Processo:21/06/2024

Objeto do Processo:Aquisição de materiais para abastecimento e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no Corpo de Bombeiros centro da cidade no Município de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Recurso : 1.701.0000.116400 Transferências de Convênios do Estado - Outros

Dotação/Despesa : 23 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	05.001.20.606.2001.2038.3.3.90.00.00	R\$ 222.222,18

Total: R\$ 222.222,18

Total Geral: R\$ 222.222,18

 OSNEI JABLESKI - CONTADOR
 CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 21 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 001/2024 – de 02 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II- Carlise Vitória Criminacio - investido no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo II;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Carlise Vitoria Criminacio.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal.

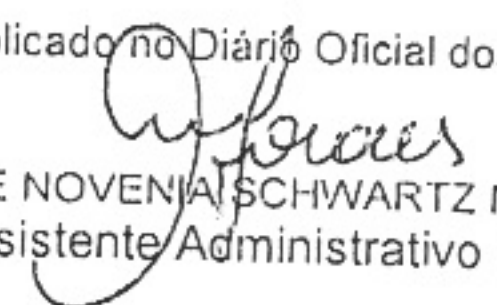
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 114/2023.

Matos Costa, 02 de janeiro de 2024.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES
Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 74, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 43/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DOS PROPRIETÁRIOS
 Vigência: 7 MESES
Objeto da Licitação: Aquisição de materiais para abastecimento e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no Corpo de Bombeiros centro da cidade no Município de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	05.001.20.606.2001.2038.3.3.90.00.00	R\$ 222.222,18
Total Entidade:			R\$ 222.222,18
Total Geral:			R\$ 222.222,18

Matos Costa, 21 de Junho de 2024

Assinatura do Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA** – A Empresa **AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14, com sede no Município de Lebon Régis, SC, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **JOÃO LUIZ WALTER ROLIM**, inscrito no CPF sob nº xxx.411.480-xx.

Objeto: Aquisição de materiais para abastecimento e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no Corpo de Bombeiros centro da cidade no Município de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%.

Valor total de R\$: 222.222,18 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 20 de junho de 2024.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14, com sede no Município de Lebon Régis, SC, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **JOÃO LUIZ WALTER ROLIM**, inscrito no CPF sob nº xxx.411.480-xx.

Objeto: Aquisição de materiais para abastecimento e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no Corpo de Bombeiros centro da cidade no Município de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%.

Valor total de R\$: **222.222,18** (*duzentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos*), nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 20 de junho de 2024.




PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

Objeto – Aquisição de materiais para abastecimento e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no Corpo de Bombeiros centro da cidade no Município de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Inexigibilidade, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021, para que fosse possível a Inexigibilidade foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 20 de junho de 2024.




PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

I – DO OBJETO

Aquisição de materiais para abastecimento e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no Corpo de Bombeiros centro da cidade no Município de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 74º, I da Lei nº 14.133/2021.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

O granizo ocorre principalmente na primavera, com a combinação de fatores climáticos (umidade do ar elevada, sistemas convectivos de massa de ar e entrada de frentes frias), gerando rápido aquecimento do ar e a conseqüente formação de nuvens do tipo cumulonimbus, sendo um evento climático muito freqüente na nossa região, acarretando prejuízos tanto na área agrícola com perda de produção como também na área urbana com danos na cobertura das residências, por isso o sistema de antigranizo para minimizar os efeitos climáticos dessa ordem.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a **AGF ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA**, está em conformidade com a documentação apresentada. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 43/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 8/2024.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Despesa: 23 Recursos: 1.701.0000.1164

Item	Discriminação	Custo R\$
01	Custeio	36.779,59
02	Reagente (iodeto de prata) – 2.345 litros por preço unitário de 79,08/litro	185.442,59
Valor Total		222.222,18

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CONTRATADA: A Empresa **AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14, com sede no Município de Lebon Régis, SC, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **JOÃO LUIZ WALTER ROLIM**, inscrito no CPF sob nº xxx.411.480-xx.

Valor total de R\$: 222.222,18 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), que serão pagas em 07 (sete) parcelas mensais, com emissão de nota fiscal eletrônica de custeio (serviço) e nota eletrônica de reagente iodeto de prata com pagamento até o dia 10 do mês posterior.

AGF instalará e manterá 06 geradores de solo (parte do polígono com 150 geradores de solo) com eficiência média de 50 a 60% (diminuição de intensidade de granizo) de acordo com a metodologia francesa.

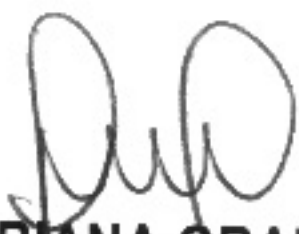
Locais onde serão instalados: áreas agrícolas e Urbana.

- MT01 - Assentamento São Roque: Aurélio Martins Farias;
- MT02 - Matos Costa – Corpo de Bombeiros de Matos Costa;
- MT03 – Assentamento Santa Rita III – Reginaldo Soares Silvério;
- MT04 – Assentamento 13 de Outubro – Gessi Ribeiro Mathias;
- MT05 – Linha Pedra Branca – Salete Camargo;
- MT06 – Assentamento Nova Esperança – João Ferreira de Queiroz

VI - CONCLUSÃO

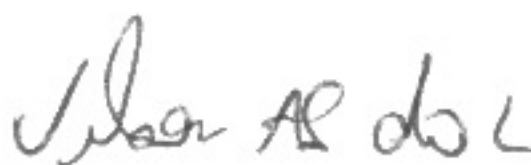
Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 20 de junho de 2024.


FABIANA GRANEMANN
Decreto nº 001/2024
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE
CAMARGO:439
38833904
Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Data: 2024.06.21
11:13:57 -03'00'
PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal


VILSON ADELAR SILVEIRA DA LUZ
Secretaria de Agricultura e do Abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Ref. Processo Licitatório nº 43/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024

Objeto: Aquisição de materiais para abastecimento e operacionalização de 06 geradores de solo no sistema de antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Branca e no Corpo de Bombeiros centro da cidade no Município de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de contratação a *aquisição de materiais para abastecimento e operacionalização de 06 geradores de solo no sistema de antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Branca e no Corpo de Bombeiros centro da cidade no Município de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%.*

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município

acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá proceder suas contratações por meio da inexigibilidade de licitação quando demonstrar-se inviável a competição, em especial nas hipóteses previstas no art. 74 da referida Lei.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

